



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2022

EMPRESA: ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI

CNPJ: 00.113.059/0001-96

Telefone: (65) 3621-1004

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA Nº 1100, BAIRRO SANTA HELENA

CEP: 78.049-323

CIDADE/UF: CUIABÁ-MT

E-MAIL: licitacoes@techprint.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundos da **Dispensa de Licitação nº 13/2022, Processo: DETRAN-PRO-2022/12334.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item/Lote	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
Único	SERVIÇO DE CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, CONFECCIONADO EM LONA NIGHT & DAY, EM 5x0 CORES, MEDINDO 90,00X120,00 CM, GRAMATURA 550 G/M ² , ESPESSURA 0,45 MM 450 MICRAS, ACABAMENTO COM BASTÃO, PONTEIRA E TORÇAL. ARTE A DEFINIR. UNIDADE.	UN	02	PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Único	SERVIÇO DE CONFECCÃO E IMPRESSÃO PAINEL BACKDROP FABRICADO EM LONA VINÍLICA, VULCANIZADA E ACABAMENTO REFORÇADO COM ILHOSES EM TODA SUA EXTENSÃO, EM 5x0 CORES, MEDINDO 2,5X2,00 M, GRAMATURA 440 G/ M ² , ESPESSURA 3 CM DE PROFUNDIDADE. ARTE A DEFINIR. UNIDADE.	UN	02	PRÓPRIA	R\$ 250,00	R\$ 500,00
TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)						

Nota de Empenho: 19301.0001.22.001780-1

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 Da execução.

1.1.1 Observado o disposto nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma;

1.1.2 **Em se tratando de obras e serviços:**

1.1.3 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

1.1.4 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

1.1.5 **Em se tratando de compras:**

1.1.6 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

1.1.7 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

1.2 Critérios de aceitação ou recusa:

1.2.1 O objeto deverá ser entregue, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 17h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas, na Gerência de Material e Mobiliário do Detran/MT, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 – Centro Político Administrativo – CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.

1.2.2 Prazo de entrega:

1.2.2.1. A entrega do objeto será realizada de forma única, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

1.2.2.2. Junto à Ordem de Fornecimento, o CONTRATANTE deverá encaminhar a CONTRATADA, via dispositivos de armazenamentos (CD, DVD, PEN DRIVE) as artes a serem impressas nos materiais supracitados.

1.2.3 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

1.2.4 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas;

1.2.5 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.

1.2.6 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

1.2.7 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

1.2.8 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal;

1.2.9 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1.2.10 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990;

1.2.11 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70**, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação;

1.2.11.1. E-mail: analucia@detran.mt.gov.br;elbessilva@detran.mt.gov.br;

1.2.11.2. Telefones: (65) 3615-4703.

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;

3.3 Demais obrigações vide Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / CARIMBO CNPJ

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2022.

RECEBI EM: ____/____/____

ASS: _____
(Preferencialmente Digital)

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT